



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

Aprovado por 11 x 0
Em 15/04/2024
Presidente

Encaminhado a Comissão
de Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 39/2024

Em: 17/04/2024

Presidente

Obriga bares, restaurantes e casas noturnas a adotar medidas de auxílio à mulher que se sintam em situação de risco e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente envia para sanção o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam os bares, casas noturnas e restaurantes obrigados a adotar medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de violência física, moral ou psíquica, nas dependências desses estabelecimentos, no âmbito do Município de Floresta-PE.

Art. 2º O auxílio à mulher será prestado pelo estabelecimento mediante a oferta de acompanhamento até o carro, outro meio de transporte ou comunicação à polícia.

§1º Serão utilizados cartazes fixados nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do local, informando a disponibilidade do estabelecimento para o auxílio à mulher que se sintam em situação de risco.

§2º Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento, podem ser utilizados.

Art. 3º Os estabelecimentos previstos nesta Lei deverão treinar e capacitar todos os seus funcionários para a aplicação das medidas previstas nesta Lei.

Art. 4º O Município de Floresta ficará responsável pela realização de divulgação na imprensa e nas redes sociais sobre a importância da lei e combate à violência de gênero em suas mais variadas vertentes.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos após 90 dias.

JUSTIFICATIVA

Esta matéria tem o intuito de oferecer ferramentas para o controle da violência ocorrida dentro dos estabelecimentos comerciais. É notória a sensação de insegurança que afeta diariamente as atividades das mulheres, as quais deveriam ser melhor protegidas.

A cada dia vem se tornando comum a inscrição de homens e mulheres em sites e aplicativos de relacionamentos, que acarreta encontros agendados nos diversos



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

locais, públicos ou não, sendo frequentes em bares, restaurantes e casas noturnas. São, portanto, esses locais, onde mais crescem os riscos relacionados à segurança, em especial à segurança da mulher, que muitas vezes é vítima de abusos físicos, psicológicos ou até mesmo sexuais durante o encontro.

É estatisticamente comprovado também que os casos de ameaças e perseguição são comuns após a utilização de aplicativos de relacionamentos. Na busca por uma solução para esse problema, proponho o presente Projeto de Lei que visa tornar obrigatório que os estabelecimentos ofereçam serviço de acompanhante até o carro ou até outro meio de transporte que por ela será utilizado. Além disso, o estabelecimento deverá prestar auxílio por meio de comunicação à polícia, caso tal medida se faça necessária. Outra medida que proponho é a fixação de cartazes nos banheiros femininos informando que aquele estabelecimento está pronto para promover auxílio às mulheres que se sintam em situação de risco.

Diante do exposto, submeto a presente matéria à apreciação dos nobres pares que integram este Poder Legislativo, sobre a qual solicito aprovação.

Da decisão, desta Casa, dê-se conhecimento aos bares, restaurantes e similares existentes em Floresta, ao Ministério Público local, às Polícias Militar e Civil, bem como às associações representativas das mulheres.

Câmara Municipal de Floresta, 17 de abril de 2024.

GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Vereador

DSB
Kul do PDA

exigido
exat

TA
Pedro Uilarim

Vitor